



# Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

## ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 28/2016

*Autoriza viagem e pagamento de diárias.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com o Art. 6 § 1º da Lei 944/2016, de 01/03/2016,

### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor: Claudinei José Colla, CPF: 000.884.889-00 à se deslocar até à cidade de Guarapuava/PR, nos dias 23 e 24 de agosto de 2016 para participar de Evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, com o temas: Atos de pessoal – Sistema do TCE/PR – Folha de Pagamento”.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 02 (duas) diárias, totalizando um montante de R\$ 600,00(seiscentos reais), conforme artigo 6º, § 1ºda Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia, aos 18 dias do mês de agosto de 2016.

  
Severino Linhares  
Presidente